



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

*Publicado no Jornal O BANDEI RANTE*

*(8) Nº 1120 03 ed - 04 - 2013*

*Salomão Lemos*

*Responsável*

**DECRETO Nº 038/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.**


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de maio de 2013.

  
Salomão Lemos Gonçalves  
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

**ANEXO I**

Decreto Número: 38

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convêni
0016 /1201.0812200542.085-3390.30.00-40	15.000,00				
0022 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		15.000,00			
<b>Totais:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>